

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA MM... VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO-SP**

[REDACTED], brasileira, casada, analista de atendimento, residente na [REDACTED], [REDACTED]. Centro SBC/SP [REDACTED], por seu advogado infra assinado (mandato anexo) com e-mail que declina para intimações [REDACTED], vem respeitosamente diante de Vossa Excelência propor

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS com
pedido liminar de TUTELA ANTECIPADA** Em desfavor da
**COMERCIO E INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS
MASSA LEVE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Lidia Polone, 150 – Centro – Rio Grande da Serra CEP 09450-000, registrada no CNPJ nº 67.795.914/0001-67, e

IBS FOOD S/A, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 02.916.265/0111-60, sediada na Av.

Marginal Direita do Tietê, 500 CEP 05118-100 São Paulo/SP, 11 3144-4000, pelas seguintes razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I. DA JUSTIÇA GRATUITA E DO REQUERIMENTO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

A autora não possui condições de arcar com os custos do processo sem prejuízo de sua família. Por isso pede o deferimento da justiça gratuita nos termos do CDC, cujos holerites juntará oportunamente aos autos.

Justifica-se o requerimento de **antecipação de tutela** preenchendo os requisitos da liminar quando presente o *fumus boni juris* e *periculum in mora*, para que as empresas (MASSAS LEVE e JBS FOOD) retirem do mercado o produto “PIZZA” uma vez se trata de **propaganda enganosa**; de ausência do selo SIF DIPOA no lote informado nos autos, e pelo vício de quantidade de ingredientes, prejudicando um número indeterminado de consumidores e disso obtendo lucro em detrimento de terceiros, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 vinculadas ao Fundo de Direitos Difusos da Secretaria da Justiça de São Paulo ou de São Bernardo do Campo, a critério do magistrado.

II. DO POLO PASSIVO

Justifica-se a inclusão da segunda requerida (JBS FOOD) no pólo passivo, nos termos do artigo 25, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor. Uma vez que detentora da marca MASSAS LEVE.

III. DOS FATOS

A autora por inúmeras vezes comprou pizza produzidas pelas empresas, e em quase todas as compras o produto vem diferente da propaganda, com quantidades de ingredientes gritantes a menor, por exemplo, na última compra em 02/08/2016, foi a gota d'água (fotos em anexo) quando verificou que a quantidade de muzzarella e calabresa era de **tal forma desrespeitosa com o consumidor**, que fez com que a

mesma reclamasse por e-mail para que a empresa devolvesse

Prestadas todas as informações requeridas pelo SAC da Massas Leve (docs.), até a presente data nenhuma satisfação pela empresa foi dada.

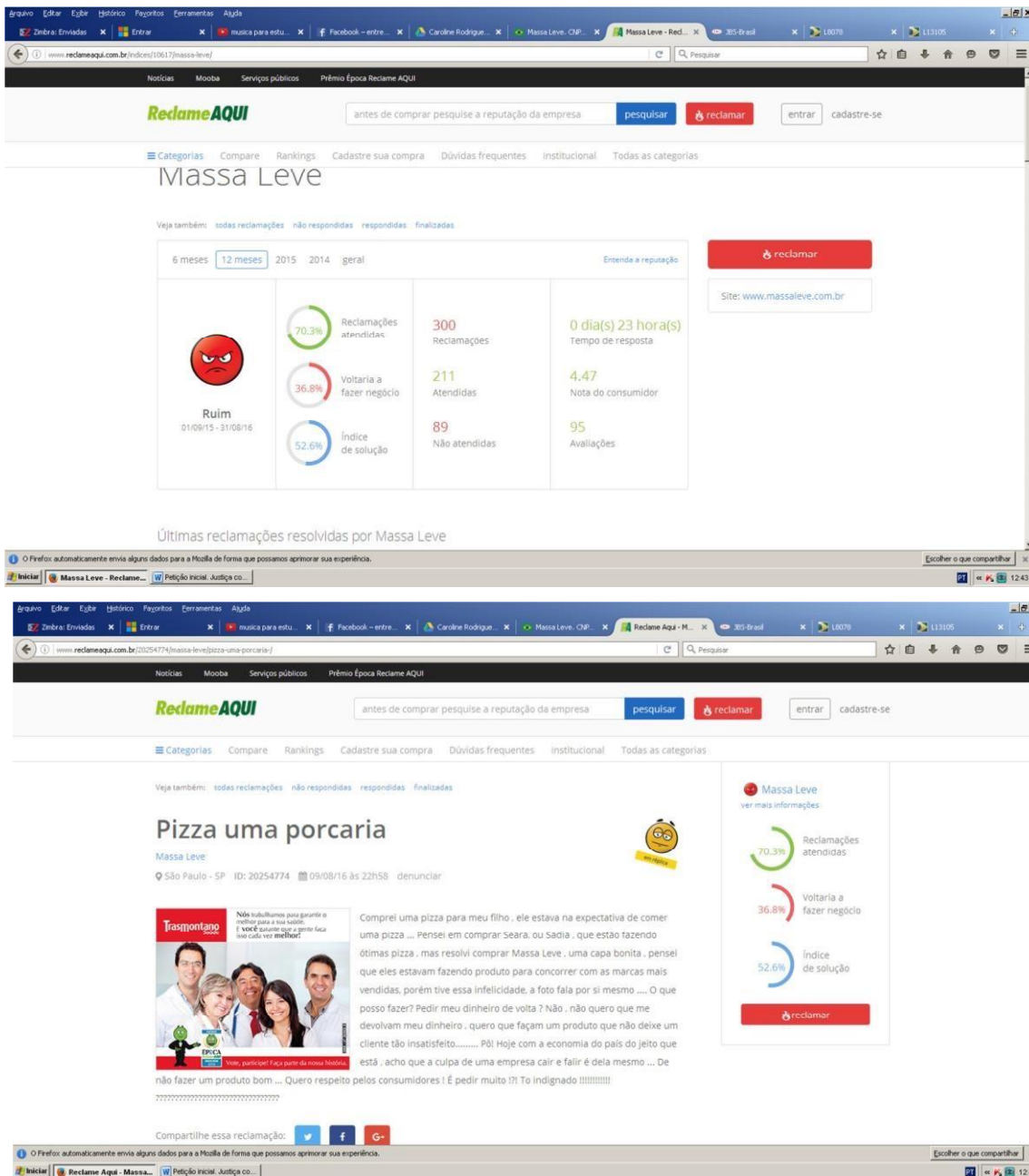
Para permitir uma última oportunidade a autora encaminhou um e-mail para a segunda empresa – proprietária da marca Massa Leve – informando o ocorrido e aguardando a nova chance de resolver extrajudicialmente o problema.

Porém, até a presente também ficou-se inerte a

A reputação da empresa na internet, em site de reclamações é o seguinte: RUIM



o dinheiro! empresa.



ReclameAQUI antes de comprar pesquise a reputação da empresa

Massa Leve

Veja também: todas reclamações não respondidas respondidas finalizadas

6 meses 12 meses 2015 2014 geral Entenda a reputação

Site: www.massaleve.com.br

Ruim
01/09/15 - 31/08/16

- 70.3% Reclamações atendidas
- 36.8% Voltaria a fazer negócio
- 52.6% Índice de solução

300 Reclamações
211 Atendidas
89 Não atendidas

0 dia(s) 23 hora(s) Tempo de resposta
4.47 Nota do consumidor
95 Avaliações

Últimas reclamações resolvidas por Massa Leve

O Firefox automaticamente envia alguns dados para a Mozilla de forma que possamos aprimorar sua experiência.

ReclameAQUI antes de comprar pesquise a reputação da empresa

Pizza uma porcaria

Massa Leve

São Paulo - SP ID: 20254774 09/08/16 às 22h58 denunciar

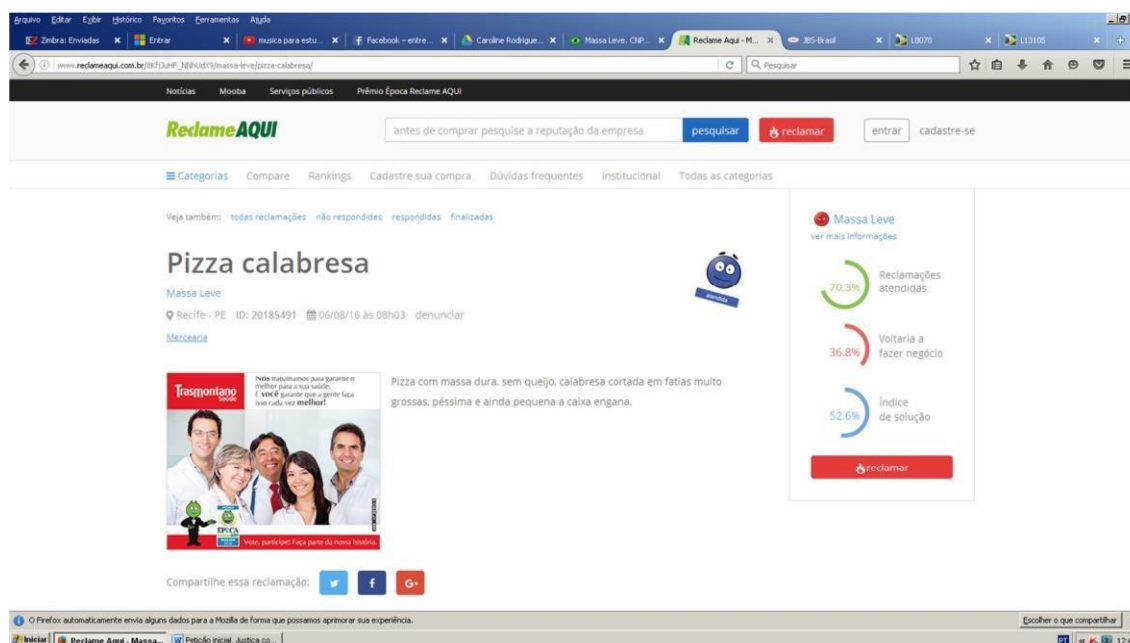
Trasmontano Não subestimem: para garantir o melhor para o seu negócio, é preciso saber qual é o melhor produto para o seu negócio.

Comprei uma pizza para meu filho, ele estava na expectativa de comer uma pizza ... Pensei em comprar Seara, ou Sadia, que estão fazendo ótimas pizza, mas resolvi comprar Massa Leve, uma capa bonita, pensei que eles estavam fazendo produto para concorrer com as marcas mais vendidas, porém tive essa infelicidade, a foto fala por si mesmo O que posso fazer? Pedir meu dinheiro de volta? Não, não quero que me devolvam meu dinheiro, quero que façam um produto que não deixe um cliente tão insatisfeito..... Pô! Hoje com a economia do país do jeito que está, acho que a culpa de uma empresa cair e falir é dela mesmo ... De não fazer um produto bom ... Quero respeito pelos consumidores! É pedir muito!?! To Indignado!!!!!!

Compartilhe essa reclamação:

O Firefox automaticamente envia alguns dados para a Mozilla de forma que possamos aprimorar sua experiência.

Este documento foi protocolado em 03/09/2016 às 13:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e CARLOS ALEXANDRE KLOMFAHS. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 1022203-37.2016.8.26.0564 e código 182D1F3. Este documento foi protocolado em 03/09/2016 às 13:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 1022203



IV. DO DIREITO

A presente relação jurídica é de consumo, onde consumidor e fornecedor, se unem por meio de um produto, nos termos do artigo 2º e 3º.

O artigo 6º, III, do **Código de Defesa do Consumidor** é claro sobre o **direito à informação** como **direito básico do consumidor**, com especificação sobre a quantidade, características e qualidade dos produtos:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

~~III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;~~

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; [\(Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012\) Vigência](#)

Por sua vez, os artigos 18 e 19 cuidam da responsabilidade por vício do produto:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço.

§ 2º Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a

substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4º Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1º deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

- I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;
- II- os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Art. 19. Os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios de quantidade do produto sempre que, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, seu conteúdo líquido for inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - o abatimento proporcional do preço;
- II - complementação do peso ou medida;
- III- a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo, sem os aludidos vícios;
- IV - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

§ 1º Aplica-se a este artigo o disposto no § 4º do artigo anterior.

§ 2º O fornecedor imediato será responsável quando fizer a pesagem ou a medição e o instrumento utilizado não estiver aferido segundo os padrões oficiais.

A autora então fez uso de seu direito, pedindo a restituição imediata da quantia paga, nos termos do parágrafo 3º do artigo supra.

Quedando-se inerte as empresas, surge para o consumidor o direito à indenização por dano moral com triplo efeito: sancionatório, preventivo e educativo.

Um valor irrisório faria com que a empresa continuasse a desrespeitar os consumidores que não podem contratar um advogado, imagine quantos produtos colocados no mercado pelas empresas, com quantidade abaixo do informado na embalagem do produto, elas obtém lucro ilegal?

Este processo esparge reflexos nos direito individuais homogêneos, se não bastasse, basta a prova dos fatos para o direito à indenização, uma vez se tratar de dano *in re ipsa*, isto é, dano morais presumidos.

O Código de Defesa do Consumidor é resposta de um mandamento constitucional, sua não observância principalmente em produtos alimentícios de origem animal, pelas consequências advindas e pelo impacto em número indeterminado de consumidores, cujos prejuízos quase sempre não são reparados, uma vez que de cada 100 consumidores prejudicados se 80 entrassem com ação judicial, ainda assim as empresas estariam no lucro.

Portanto, pede-se de Vossa Excelência que observe o artigo 1º e 8º do Código de Processo Civil, no sentido de responsabilizar a empresa pelo prejuízo social que causa ao consumidor, em valor R\$ 20.000,00.

V. DO REQUERIMENTO

Requer-se:

- a) Deferimento da justiça gratuita, a citação das requeridas e o deferimento do interesse da autora em **audiência de conciliação**, exceto a expedição de ofício para os seguintes órgãos:
- b) A Fundação Procon de São Paulo, para as medidas cabíveis;
- c) Ao Ministério Público do Consumidor, pela fraude obtida em detrimento de interesses difusos;
- d) Ao Ministério da Agricultura, pela ausência de selo do SIF e do DIPOA no produto adquirido pela autora;
- e) Deferimento liminar para que as empresas retirem o produto “pizza” do mercado ou o lote respectivo.

VI. DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 20.000,00 por dano morais presumido.

DO PEDIDO

Do exposto, pede-se a **PROCEDÊNCIA** do pedido para **CONDENAR** as empresas solidariamente ao pagamento do valor requerido à título de danos morais, com aspectos punitivo, reparatório e preventivo, por se tratar de direito individual homogêneo; o pagamento dos honorários de sucumbência em 20% do valor da causa, confirmação por sentença da liminar concedida em antecipação de tutela antecedente, por violar direitos difusos do consumidor, por fraude e obtenção de lucro

DAS PROVAS

Pretende provar por todos os meios permitidos em direito, especialmente os documentos probatórios já juntado aos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2016.

**CARLOS ALEXANDRE KLOMFAHS (assinatura por
certificado digital) OAB/SP nº 346.140**

Prezados, seguem as respostas, com o registro da ausência do selo SIF/DIPOA na embalagem do produto, ou seja, já em desacordo com a legislação de regência, além da violação ao Código de Defesa do Consumidor.

Informa-se que este e-mail será copiado ao Ministério da Agricultura para os procedimentos legais pertinentes.

Att: Carlos A.K.

----- Mensagem original -----

De: "Sac Massa Leve" <sac.massaleve@jbsfoods.com.br>

Para: "[REDACTED]" <[REDACTED]>

Enviadas: Terça-feira, 23 de Agosto de 2016 17:26:56 Assunto:

RES: RES: Reclamação e devolução do dinheiro.

Boa tarde Sr. Carlos,

O serviço de atendimento ao cliente e consumidor agradece seu contato e atenção. Recebemos o seu contato através do E-mail e agradecemos a sua colaboração com o nosso trabalho.

O senhor ainda tem o produto e embalagem? SIM

Caso ainda tenha a embalagem, favor se possível nos fornecer os dados abaixo:

- 4 últimos dígitos do código de barras:0183
- SIF (localizado dentro de um círculo com Ministério da Agricultura Brasil Inspeccionado): INEXISTENTE
- Data de Fabricação:01/07/16
- Data de Validade:28/12/16
- Lote e horário de produção: INEXISTENTE/ 17:22 Dados para cadastro:
- Nome completo: Carlos Alexandre Klomfahs
- Endereço Completo: (Cep, Rua, Bairro, Cidade e Estado)R. Rio Branco, 234, ap.34 Centro São Bernardo do Campo-SP CEP 09710-090
- Telefones para contato: 11 96282-7506 94947-6273

Aguardamos seu retorno para darmos sequência no atendimento.

Muito Obrigada pela sua atenção

Qualquer dúvida estamos à disposição.

SAC Massa Leve

JBS FOODS

SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor

Fone: 0800 19 6263

www.jbs.com.br Rua

Blumenau, 658 CEP:

88305-100

São João - Itajaí/SC

-----Mensagem original-----

De: [REDACTED] [mailto:[REDACTED]]

Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2016 16:50

Para: Sac Massa Leve

Assunto: Re: RES: Reclamação e devolução do dinheiro.

Prezados,

Até para proteção judicial, o melhor contato entre consumidor e empresa é por e-mail.

Agradecemos a compreensão.

----- Mensagem original -----

De: "Sac Massa Leve" <sac.massaleve@jbsfoods.com.br>

Para: "[REDACTED]" <[REDACTED]>

Cc: "[REDACTED]", "carlos alexandre klomfahs"

<[REDACTED]>

Enviadas: Terça-feira, 23 de Agosto de 2016 16:09:54 Assunto:

RES: Reclamação e devolução do dinheiro.

Boa tarde Sr Carlos,

Primeiramente, gostaríamos do telefone de contato.

No aguardo.

SAC MASSA LEVE.

SAC Massa Leve

JBS FOODS
SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor

Fone: 0800 19 6263
www.jbs.com.br Rua
Blumenau, 658 CEP:
88305-100
São João - Itajaí/SC

-----Mensagem original-----

De: carlosklomfahs@adv.oabsp.org.br [mailto: [REDACTED]]
Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2016 15:25
Para: Sac Massa Leve; Sac Massa Leve Cc:
[REDACTED]; carlos alexandre
klomfahs Assunto: Reclamação e devolução
do dinheiro.

Prezados,

Conforme documentação acostada ao e-mail, em face da propaganda enganosa (ausência na pizza de molho de tomate, quantidade ínfima de calabresa e de muzzarella) promovida pela empresa, pede-se a devolução do valor pago em 24 horas do recebimento desta, na conta corrente do consumidor (Banco Brasil AG 3131-3, conta 18.958-8), com fundamento nos artigos 6º, III, 18 e 19 do Código de Defesa do Consumidor por diminuição de quantidade (vício de quantidade).

Sem prejuízo de ação judicial de perdas e danos.

Era o que nos competia.

Att: Carlos Alexandre Klomfahs.

Gorduras totais	6,7 g	12%
Gorduras saturadas	2,2 g	10%
Gorduras trans	0,08 g	**
Fibra alimentar	0,8 g	3%
Sódio	356 mg	15%

* % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** % VD não estabelecido.

INGREDIENTES: MASSA PARA PIZZA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO INS282 E SORBATO DE POTÁSSIO INS202), **LINGUIÇA CALABRESA, MOLHO DE TOMATE** (EXTRATO DE TOMATE, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA), **PRODUTO À BASE DE QUEIJO PROCESSADO COM GORDURA VEGETAL, QUEIJO MUSSARELA, CEBOLA, AZEITONA PRETA, EXTRATO DE TOMATE, ÁGUA, ORÉGANO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E LEITE.**

CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA

Dentro do prazo de validade consumir até	Embalagem Fechada	Embalagem Aberta
Freezer (-12 °C ou mais frio)	Vide validade	Não recomendado
Congelador (-10 °C a -8 °C)	2 meses	Não recomendado



Este documento foi protocolado em 03/09/2016 às 13:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça de São Paulo e CARLOS ALEXANDRE KLOMFAHS.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1022203-37.2016.8.26.0564 e código 182D1F7.

Este documento foi protocolado em 03/09/2016 às 13:17, é

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1022203





COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO
RUA JOAQUIM NABUCO, 277
CENTRO CEP:09720-370
SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

CNPJ:57.508.426/0005-00
IE:635.044.630.113
IM:10.963-0

19/08/2016 21:02:04 CCF:132805 C00:348817
CNPJ/CPF consumidor:275.134.118-75
NOME:
END:

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD.UN.VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

001	2522100011048	CORACAO	0,368kg x 29,99R\$/kg		
	1,00 X 11,04	I1		11,04G	
002	7896228101833	PIZZA CALA MASSA L 4	1,00un F1	8,75G	
003	0000000007965	LARANJA P	1,385kg x 2,49R\$/kg		
	1,00 X 3,44	I1		3,44G	
004	0000000003652	BAN NANIC	0,925kg x 3,99R\$/kg		
	1,00 X 3,69	I1		3,69G	
005	7896085072284	BISC REC MOUS CH ADR	1,00un F1	1,99G	
006	0000000005486	MARACUJA	0,470kg x 2,99R\$/kg		
	1,00 X 1,40	I1		1,40G	

TOTAL R\$ 30,31
Dinheiro 100,00
TROCO R\$ 69,69



1471640646030315

Trib. Aprox. Fonte IBPT Ar5Fr7 Mun.: R\$0,00(0,00%)
Est.: R\$4,04(13,33%) Fed.: R\$2,26(7,46%)

Itens comprados: 6

A COOPERATIVA DA SUA VIDA
Fones: 11 4339-3211 / SAC 0800-772-2667
CAIXA:6 TRANS:38040 OP:442194
Cooperado: 1680806

Aplicativo:

TPLinux CO.1.+260T

AM+F2TQH MF#4GDJN CGUZLUXI 7IS71M0B D8T4B68G5DIN
IBM 4610-KN4 ECF-IF
VERSAO:01.00.02 ECF:006 LJ:0003
QQQQQQQQPYDOWPQYQ 19/08/2016 21:04:03
FAB:IB031300000008269790

BR



PPB01/07/16 17:22
VPL28/12/16 17:19

DATA DE PRODUÇÃO
VALIDADE

A PIZZA DE CALABRESA MASSA LEVE

é assada em forno de pedra, como nas tradicionais pizzerias da Itália. A massa é uma receita tradicional da Massa Leve, que deixa ela fina e crocante. Saboreie nos seus momentos especiais. É prática e rápida para preparar.

FORNO ELETTRICO

- Abra a caixa, retire a pizza da embalagem plástica e coloque-a em uma assadeira.

- 2** Preaqueça o forno à temperatura de 180 °C por 10 minutos.

- 3** Asse a pizza por 10 a 15 minutos em temperatura baixa (150°C), ou até que o queijo derreta por completo.

NÃO RECOMENDAMOS O PREPARO DO PRODUTO DESCONGELADO

QUISCO NO FÓRNO MICRO-ONDAS NÃO É RECOMENDADO.

085. COMO EXISTEM DIFERENÇAS ENTRE FORMAS O TEMPO DE AQUECIMENTO DO PRODUTO FOLGE AQUECER O TEMPO DE AQUECIMENTO PARA SEU FORNO

ATENÇÃO: PRODUTO QUENTE! RECOMENDAM-SE O USO DE LUVA TÉRMICA PARA MANEJAR NA RETIRADA DO PRODUTO DO FORNO.

Informação Nutricional
(Porção de 50 g (1/12 da pizza))

INDEPENDENT: MARCH 2011, 272

PRODUTO A BASE DE LEITE E LACTOSES DERIVADAS COM BORDURA VEGETAL, ONDE SE ENCONTRAM AS LACTOSAS E O LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA

Destino do ponto de validade consumo 20%	Embalagem flexível	Embalagem aberta
Freio (-12 °C ou maior/frio)	Vide validade	Muito recomendável
Capacidade / 10 (3, 3 L)	2 metros	Muito recomendável

Uma vez descongelado, não recongelar o produto.

PRODUZIDO E EMBALADO POR: SEARA ALIMENTOS LTDA

INDUSTRIA BRASILEIRA

SAC - 0800 196263



OUTROS

PAPER

References

